



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 123/2021

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFIC, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.400/2021.

Anexo à Mensagem nº 123/2021, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$633.062,56 (seiscentos e trinta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA

Convênio Rádio Patrulha

06.181.0002-2.078

3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0107)	Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0240)	Aplicações Diretas	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0108)	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0241)	Aplicações Diretas	233.062,56
Total		633.062,56

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB

Parceria com Segurança - Porto

06.181.0003.2.083

3.3.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0005)	Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0238)	Aplicações Diretas	122.604,39
4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 (0006)	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.3.0000 (0239)	Aplicações Diretas	410.458,17
Total		633.062,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito